CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 171/99

"CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º - Fica concedido abono aos servidores da Câmara Municipal no valor R$ 15,00 (quinze reais), à partir de 1º março de 1999.

Parágrafo Único - O abono concedido no "caput" deste artigo, não se estende ao Secretário Geral da Câmara e ao Assessor Jurídico e Parlamentar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, em 29 de março de 1999.

OTAMIR CORRÊA DE PAULA
PRESIDENTE

MARCOS SALVIANO DOS REIS
SECRETÁRIO